DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 03 de junho de 2025 ANO LVIII Nº 14.010

Seções

PODER EXECUTIVO **1**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO **3**
Secretaria Executiva de Administração 3
Compras 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE **4**
Secretaria Executiva de Meio Ambiente 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **5**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **15**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **19**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **20**
Divisão de Cadastro Técnico 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS **25**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE CIDADANIA E PARCERIAS **27**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES **29**
Secretaria Executiva de Transportes Internos 29
PROCURADORIA GERAL **29**
1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES **30**
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO **32**
PODER LEGISLATIVO **34**
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA **34**
IPASP **35**

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.267, DE 29 DE MAIO DE 2025.
Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Residencial Canaã, Bairro Campestre, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 6 7

Art. 1º Fica denominada de "Odair Pompeu Furlan", Diretor Presidente da Usina Indiana na cidade de Botucatu, São Paulo, cidadão prestante, a rua 25 (vinte e cinco), localizada no Loteamento Residencial Canaã, Bairro Campestre, no Município de Piracicaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 29 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Laércio Trevisan Jr.

LEI Nº 10.268, DE 29 DE MAIO DE 2025.
Institui o "Dia de Combate à Cristofobia" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 6 8

Art. 1o A Lei nº 10.137, de 02 de setembro de 2024, fica acrescida do art. 200A, com a seguinte redação:

"Art. 200A. "Dia de combate à Cristofobia": Sexta-Feira Santa."

Art. 2º A tabela referente ao mês de março, do Anexo I da Lei nº 10.137, de 2 de setembro de 2024, fica acrescida de uma linha com a seguinte redação:

Data	Evento	Artigo
Sexta-feira santa	Dia de Combate à Cristofobia	Art. 200A

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 29 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Renan Leandro Paes.

LEI Nº 10.269, DE 29 DE MAIO DE 2025.
Institui abril como o mês de Conscientização e Prevenção à Hipertensão Arterial no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 6 9

Art. 1o A Lei nº 10.137, de 02 de setembro de 2024, fica acrescida do art. 17A, com a seguinte redação:
"Art. 17A. "Abril – Mês de Conscientização e Prevenção à Hipertensão Arterial": todo o Mês de abril".

Art. 2º A tabela referente ao mês de abril, do Anexo I da Lei nº 10.137, de 2 de setembro de 2024, fica acrescida de uma linha com a seguinte redação:

DATA	EVENTO	ARTIGO
Mês de abril	Abril: Mês de Conscientização e prevenção à hipertensão arterial	Art. 17A

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 29 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Marco Antônio da Fonseca Bicheiro.

LEI Nº 10.270, DE 29 DE MAIO DE 2025.
Dispõe sobre a denominação de área verde localizada na Rua Professor Luiz Gonzaga Engelberg Nordello, no Bairro Residencial Bela Vista, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 7 0

Art. 1º Fica denominada de "Praça Maria Thereza de Quadros" - cidadã prestante, a área verde localizada na Rua Professor Luiz Gonzaga Engelberg Nordello, no setor 04, quadra 1001, nas coordenadas em Sirgas 2000 E= 230669.785 e N= 7480439.296, no Bairro Residencial Bela Vista, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 29 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Thiago Augusto Ribeiro.

LEI Nº 10.271, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de área verde no Loteamento Parque dos Laranjais, no Bairro Dona Antônia, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 7 1

Art. 1º Fica denominada de "Raul Jorge Nechar", Cidadão Prestante, a Área Verde 2, localizada entre as Ruas Harlei Mariano de Souza, Lázaro Antônio Corrêa, Manoel Lino da Silva e Benedito Inácio, do Loteamento Parque dos Laranjais, no Bairro Dona Antônia, neste Município, no sistema projetivo SIRGAS 2000, nas coordenadas E=224132.919 e N=7477025.076.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 30 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

DECRETO Nº 20.488, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Abre créditos adicionais especiais da ordem de R$ 166.268,22 e R$ 3.000.000,00, autorizados pela Lei nº 10.252/2025, que "autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial, no Orçamento de 2025, da Prefeitura Municipal de Piracicaba, através do superávit das Secretarias Municipais de Saúde e de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, do Fundo Municipal de Manutenção e Educação para o Transito e do Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais e anulação parcial da dotação do Fundo Especial dos Bombeiros".

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 10.252, de 06 de maio de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial da ordem de R$ 166.268,22 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207/2024), do Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, na seguinte dotação orçamentária:

1) 10711 1854400262516 FR 96 C. Aplicação 10062 339092 R$ 166.268,22

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo serão provenientes de superávit, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional especial da ordem de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no Orçamento de 2025 (Lei 10.207 de 12/12/24) da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, na seguinte dotação orçamentária:

1) 10014 1854100272328 FR 91 C. Aplicação 10006 339040 R$ 3.000.000,00

Parágrafo único Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo serão provenientes de superávit, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

MAURÍCIO PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.491, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias do Orçamento-Programa de 2025 no valor total de R$ 5.000,00 e procede ao contingenciamento de outras, conforme especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readequação da despesa, não comprometendo o andamento e o resultado fiscal, visto ser feito por compensação de outra despesa,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira da dotação orçamentária abaixo classificada:

1) 24012 0412200052076 FR 01 C. Aplicação 11000 339030 R$ 5.000,00

Art. 2º Fica contingenciada a dotação orçamentária abaixo, a título de compensação, não afetando o valor inicialmente contingenciado pelo Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025:

1) 24012 0412200052075 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Dados: 2025.06.03 17:01:32 -03'00'

DECRETO Nº 20.493, DE 28 DE MAIO DE 2025.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R$ 34.720,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 17, inciso II, da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por Decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, para os créditos decorrentes de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 19 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 34.720,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais), no orçamento de 2025, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 09732 0824400122612 FR 02 C. Aplicação 50036 339039 R$ 34.720,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.496, DE 30 DE MAIO DE 2025.
Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias do Orçamento-Programa de 2025 no valor total de R$ 10.000,00 e procede ao contingenciamento de outras, conforme especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readequação da despesa, não comprometendo o andamento e o resultado fiscal, visto ser feito por compensação de outra despesa,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira da dotação orçamentária abaixo classificada:

1) 14011 1012200112497 FR 01 C. Aplicação 31000 339030 R$ 10.000,00

Art. 2º Fica contingenciada a dotação orçamentária abaixo, a título de compensação, não afetando o valor inicialmente contingenciado pelo Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025:

1) 14011 1012200112497 FR 01 C. Aplicação 31000 339036 R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2.021

Nº Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
44.691/2025	Prestação de serviço de hospedagem (23 serviços) single para militares, com inclusão de café da manhã e estacionamento, conforme item 01 da Compra direta 27/2025 e Requisição 843/2025.	BUSSINESS VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 5.025,50	19/05/2025
47.715/2025	Aquisição de rodízios, pneus e câmaras de ar – LOTE 01 da compra direta 18/2025 PR e Requisição 690/2025.	PABLO SONSINO SILVA ME	R$ 420,00	30/05/2025
47.715/2025	Aquisição de rodízios, pneus e câmaras de ar – LOTE 02 da compra direta 18/2025 PR e Requisição 690/2025.	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA EPP	R$ 516,00	30/05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 567/2024
PROCESSO Nº 2024/137.111
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PONTO DE ACESSO WIFI.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	90	Unid.	Ponto de acesso WIFI.	R$ 1.840,00	R$ 165.600,00
				TOTAL DA ATA:	R$ 165.600,00

Item 02 – HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Compras

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios para Necessidades Alimentares Especiais.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/06/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/06/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de junho de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025

OBJETO: Aquisição de Licenças Microsoft Office Home & Business 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/06/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de junho de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Produtos de Canabidiol para atender Mandado Judicial.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/06/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/06/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de junho de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Refeições para a Delegação Piracicabana nos Jogos Regionais e Abertos de 2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/06/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/06/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de junho de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410/2024

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Perícias Médicas, para a condução das atividades correlatas ao SESMT (Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho) e ao SEMPEM (Serviço Municipal de Perícia Médica), com o FORNECIMENTO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, devidamente comprovado através de certificados e registros legalmente reconhecidos/emitidos pelos respectivos conselhos de classe, em número e quantidade suficiente para atender rigorosamente os requisitos denominado "dimensionamento" do SESMT e necessidades da Prefeitura do Município de Piracicaba, em atendimento ao que preconiza a legislação vigente referente a Segurança no Trabalho e Saúde Ocupacional.

Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, fica ANULADO o presente processo.

Piracicaba, 03 de junho de 2025.

Patricia Romano Medeiros
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

Página: 141

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
.

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO n°347

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 26/05/2026

PROCESSO N°: 2025/075129

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC - CNPJ: 03667884002255

ENDEREÇO: Rua Ipiranga, 155, CENTRO, - CEP: 13400480

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

HORÁRIO PERMITIDO PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
SEGUNDA Á QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.
"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 26/05/2025

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/075129 e o código DR5PF1LP.

Peça do processo/documento PMP 2025/075129, materializada por: W.S.D.N em 27/05/2025 15:24 CPF: ***.387.278-**

Página: 142

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
.

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO N°347

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.

03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.

04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.

05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.

06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:

a) Mudança de uso do estabelecimento;
b) Mudança de razão social;
c) Alterações físicas no imóvel, tais como, reformas ou ampliações;
d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso.
e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.

07 - A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.

09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

.

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/075129 e o código DR5PF1LP.

Peça do processo/documento PMP 2025/075129, materializada por: W.S.D.N em 27/05/2025 15:24 CPF: ***.387.278-**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

LXX SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA - 2025

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – O Salão de Belas Artes de Piracicaba (SBA), **SALÃO FIGURATIVO DE LINGUAGEM ACADÊMICA TRADICIONAL**, promovido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba através da Secretaria Municipal da Cultura e Pinacoteca Municipal "Miguel Archanjo Benício D'Assumpção Dutra", realizar-se-á no período de 01 de agosto a 05 de outubro de 2.025, na Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra", permanecendo aberto ao público de terça a domingo e feriados das 09h00 às 17h00.

1.2 – A abertura do Salão será dia 01 de agosto de 2.025 (sexta-feira) às 19h00.

1.3 – Este Regulamento será divulgado nas redes sociais da Pinacoteca, e disponibilizado integralmente no site da Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra" (https://pinacoteca.piracicaba.sp.gov.br/) e no Diário Oficial do Município.

1.4 – O Salão será composto por três categorias: pintura, escultura, e desenho.

1.5 – Ao final deste Regulamento encontra-se o cronograma, contendo os locais, datas, e contatos da Pinacoteca Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Considera-se inscrito o artista que atender às regras deste capítulo. Podem inscrever-se gratuitamente no VIII SAP artistas com idade mínima de dezoito anos (18).

2.2 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pelo meio digital ou físico no período indicado no cronograma.

2.3 – Não serão aceitas inscrições duplicadas (físicas E digitais).

2.4 - O artista poderá inscrever de **02** (duas) a **05** (cinco) obras por categoria, apresentando uma inscrição para cada categoria inscrita, aplicando-se a cada inscrição as regras deste Regulamento.

3. DAS INSCRIÇÕES FÍSICAS

3.1 – Para realização da inscrição o artista deverá apresentar os anexos I, II e IV, devidamente preenchidos e assinados e uma foto impressa em **ALTA RESOLUÇÃO** de cada obra.

3.2 - No caso das obras serem selecionadas para a segunda fase, deverão ser entregues com as etiquetas do Anexo II, preenchidas e coladas no verso de cada uma.

3.3 – As inscrições físicas deverão ser enviadas via correio ou entregues pessoalmente na Sede da Pinacoteca, Avenida Maurici Allain, 454 – Nova Piracicaba – Piracicaba/SP – CEP: 13.405-123, em envelopes lacrados e identificados com o assunto "LXIX SBA – 2024".

3.4– As inscrições físicas recebidas por correio fora de prazo serão consideradas desclassificadas.

3.5 – **Somente serão válidas** as inscrições que atenderem ao disposto nos itens anterior.

3.6 – Para as obras de escultura, o artista poderá apresentar até três fotos.

3.7 – A apresentação da inscrição do artista no Salão implica a total compreensão e aceitação de todas as disposições deste Regulamento.

4. DAS INSCRIÇÕES DIGITAIS

4.1 – As inscrições digitais deverão ser realizadas através do site da Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra" https://pinacoteca.piracicaba.sp.gov.br/saloes/lxx-salao-de-belas-artes/

4.2 – A inscrição deverá conter como anexo um único arquivo PDF preenchidos com os anexos I, II e IV, e os arquivos das fotos das obras em extensão JPG e/ou JPEG em **ALTA RESOLUÇÃO** e no tamanho máximo de 10mb por arquivo.

4.3 Os artistas poderão realizar **uma única inscrição**, mediante o preenchimento do formulário online, sendo que, para o preenchimento, **é necessário ter uma conta "gmail".**

4.3.1 - Dados cadastrais a serem preenchidos no formulário online:

- Nome artístico
- Nome completo
- Data de nascimento
- Nacionalidade
- Cidade de nascimento
- Cidade onde vive e trabalha
- RG
- CPF
- Endereço completo
- Telefones para contato

Obs: Fica a critério do artista, caso sinta-se à vontade, informar outros dados que julgar necessários referente a **gênero e/ou etnia**.

4.3.2 - Deverão ser anexados no formulário online, um **documento de identificação com foto** (arquivo identificado com a palavra **"Id"**, acompanhada do **nome artístico** do proponente, Ex: Id_carlos_pacheco).

4.3.3 - Deverá ser anexado também no formulário online, um **arquivo de inscrição** em formato **PDF**, com um **tamanho máximo de 10 MB**, sendo que este arquivo deverá ser identificado com a palavra **"Obras"** acompanhada do **"nome artístico"** do proponente (Ex: Obras_carlos_pacheco).

4.3.3.1 - No **arquivo de inscrição** deverá conter:

4.3.3.1.1 - Imagens de no máximo cinco obras recentes para seleção, sendo que as imagens das obras inscritas deverão ser apresentadas uma a uma por página do PDF, com as identificações necessárias, tais como o **nome do artista, o título, o ano de produção, a técnica e as dimensões da obra, junto das suas respectivas imagens**. Caso os artistas queiram enviar descrições das obras, que as mesmas sejam sucintas e objetivas. Os artistas deverão informar como os trabalhos serão apresentados, no caso de terem molduras ou outras proteções que não apareçam nas imagens das obras apresentadas. Os artistas deverão especificar também, como expor as obras executadas sobre papel ou similares, que não estejam protegidas por molduras.

4.3.3.1.2 - Descrever o valor de cada obra inscrita.

4.3.3.1.3 - **Currículo (CV)** com a identificação do artista, formação artística e atividades culturais mais relevantes. No caso de inscrição de um coletivo, deve constar o currículo sucinto do coletivo e dos seus integrantes.

4.3.4 - Também deverá ser anexado no formulário online, **um arquivo com Portfólio em formato PDF**, com um **tamanho máximo de 10 MB**. Este arquivo deverá ser identificado com a palavra **"Portfolio"** acompanhada do **"nome artístico"** do proponente (Ex: Portf_carlos_pacheco).

4.3.5 - Anexo I, II e IV – Devem ser preenchida, assinada e anexada em um único documento no respectivo campo do formulário online. No caso das obras serem selecionadas para a segunda fase, deverão ser entregues com as etiquetas do Anexo II, preenchidas e coladas no verso de cada uma.

4.4 - Caso o proponente chegue a realizar mais de uma inscrição, através de e-mails diferentes, será considerada a última inscrição realizada.

4.5 - Caso a inscrição não corresponda às especificações anteriormente indicadas, poderá ser desclassificada.

4.6 - A Prefeitura do Município de Piracicaba e a Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra" não se responsabilizam pelas inscrições não efetuadas por ordem técnica.

5. DAS OBRAS

5.1 – As obras deverão ser **ORIGINAIS**, de própria autoria, datadas e assinadas.

5.2 – **Não serão aceitas inscrições de obra(s) baseada(s) em fotos da internet nem reproduções**.

5.3 – As obras devem se limitar à altura de 2,5 m (dois metros e meio) contados com a moldura, sob pena de recusa ou desclassificação da mesma.

5.4 – Todas as obras devem ser entregues emolduradas (inclusive painéis) e com ganchos para serem dependuradas, devidamente embaladas, e em condições de serem expostas imediatamente.

5.5 – A obra inscrita que não atender aos itens anteriores será imediatamente recusada.

5.6 – As obras deverão ter fixadas em seu verso a etiqueta (Anexo III) adequadamente preenchida com todos os dados.

5.7 – A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra" não se responsabilizam por quaisquer danos ou extravios das obras ocorridos no transporte e durante a exposição, portanto, julgando necessário, os artistas poderão contratar seguro.

5.8 – As despesas com embalagens e transporte das obras correrão às expensas do artista.

5.9 – Ao realizar sua inscrição, o artista autoriza o uso da imagem digital enviada da(s) obra(s) selecionada(s) para composição do catálogo e demais publicações relacionadas ao Salão.

5.10 – Não serão aceitas obras produzidas antes de 2023.

5.11 - Não serão aceitas obras que tenham sido premiadas em outros salões de arte.

6. DOS PRÊMIOS

6.1 – O Salão de Belas Artes de Piracicaba poderá conferir os seguintes prêmios aquisitivos:

I - Prêmio(s) Aquisitivo(s) Prefeitura Municipal, no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); e

II - Prêmio(s) Aquisitivo(s) Câmara de Vereadores, no valor de até R$ 22.763,38 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

6.2 – A Comissão de Seleção e Premiação poderá dividir o prêmio aquisitivo para contemplar mais de uma obra.

6.3 – As obras contempladas com prêmios aquisitivos passarão a pertencer ao acervo da Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra" e da Câmara de Vereadores de Piracicaba, respectivamente ao prêmio concedido.

6.4 – O Salão de Belas Artes de Piracicaba poderá ainda conferir os seguintes prêmios honoríficos:

I - 01 (uma) Medalha de Ouro;

II - 01 (uma) Medalha de Prata;

III - 01 (uma) Medalha de Bronze; e

IV - 03 (três) Menções Honrosas.

6.5 - Para a premiação, serão considerados somente os valores das obras descritos no documento de inscrição.

6.6 – Prêmios especiais poderão ser conferidos caso sejam oferecidos por patrocinadores.

6.7 - As escolhas da Comissão de Seleção e Premiação do SAP são unânimes e irrevogáveis não cabendo recursos

7. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

7.1 – Para a seleção e premiação das obras uma comissão será formada, por cinco membros de comprovada especialização e reconhecido valor no cenário artístico nacional, indicados à Secretaria da Cultura pela Comissão Organizadora.

7.2 – Os critérios de seleção da obra serão determinados pela Comissão de Seleção e Premiação, devendo, contudo, considerar a qualidade da técnica e do desenho, e sua originalidade.

7.3 – A seleção e premiação das obras ocorrerá dividindo-se em duas fases:

I - **1ª FASE** – Seleção inicial das obras através das fotos enviadas; e

II - **2ª FASE** – Seleção final das obras físicas, que comporão o Salão, e premiação.

7.4 - A seleção e premiação será lavrada em ata.

7.5 - O resultado da seleção e premiação será publicado no Diário Oficial do Município e enviado por e-mail a todos os participantes. Constarão na lista de divulgação apenas os trabalhos que forem selecionados, em ambas fases/seleções

7.6 – As obras selecionadas só poderão ser retiradas após o término da exposição, porém, as não selecionadas estarão disponíveis assim que disponibilizado o resultado da Comissão.

8. DO ENVIO DOS TRABALHOS

8.1 - Os trabalhos selecionados na primeira fase deverão ser entregues, pessoalmente ou por remessa, na Pinacoteca do dia **08 a 23 de julho.** No endereço: Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra" – Av. Maurice Allain, nº 454, Armazém 14A – CEP 13.405-123 – Vila Rezende – Piracicaba/SP; dentro do horário de funcionamento administrativo da Pinacoteca: **de segunda à sexta, das 9h às 17h**.

8.1.1 - A fim de seleção, não será considerada a data do envio ou postagem, mas a data de entrega final das obras, não cabendo à Pinacoteca Municipal a responsabilidade do não disposto no prazo final determinado.

8.2 - Correrão às expensas do artista a responsabilidade e todas as despesas de embalagem, remessa e devolução.

9. DA MONTAGEM DOS TRABALHOS

9.1 - A Prefeitura Municipal de Piracicaba, a Pinacoteca Municipal e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por danos ou extravios no transporte dos trabalhos nem por danos acidentais que porventura ocorram com os trabalhos e dossiês durante a exposição. Portanto, julgando necessário, os artistas deverão contratar seguro.

9.2 - Os equipamentos e acessórios necessários para montagem e exibição dos trabalhos deverão ser fornecidos pelo artista.

9.3 - A montagem e desmontagem dos trabalhos complexos, de difícil compreensão ou muito delicados são de responsabilidade do artista, que somente poderá executar tais atividades de montagem, no período de funcionamento da Pinacoteca.

9.4 - É facultado ao artista autorizar os funcionários da Pinacoteca a montarem de seu trabalho, assumindo os riscos provenientes da tentativa. Em seu silêncio, sua autorização é presumida.

10. DA DEVOLUÇÃO DOS TRABALHOS

10.1 - Os trabalhos selecionados na segunda fase e que comporão do SBA, somente poderão ser retirados após o término da exposição, no prazo de trinta (30) dias corridos;

10.2 - Os trabalhos não selecionados estarão disponíveis para retirada, no prazo de trinta (30) dias corridos, assim que divulgado o resultado da Seleção e Premiação.

10.2.1 - Caso o artista não faça a retirada do(s) trabalho(s) artístico(s) inscrito(s) no prazo constante neste Regulamento, o(os) doará, sem ônus ao Município de Piracicaba, inclusive com a cessão definitiva dos direitos autorais, a fim de que o Município possa lhe(s) dar o fim que entender aplicável, estando ciente que isso inclui a possibilidade de encaminhamento a outros prédios públicos, e inclusive o descarte.

10.3 - Os trabalhos deverão ser retirados **pessoalmente**. Na impossibilidade, o artista deverá entrar em contato com empresa de sua escolha para que a mesma retire os trabalhos na Pinacoteca, dentro do prazo estipulado, informando tal acordo por e-mail.

10.3.1 - O valor e método de pagamento do transporte será acordado entre o artista e a empresa.

10.4 - Para a entrega do trabalho a terceiros, o artista deverá encaminhar prévia autorização ao e-mail oficial - pinacoteca@piracicaba.sp.gov.br; com o nome completo e número de um documento (RG ou CPF) do retirante.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.2 – Fazem parte integrante deste Regulamento seus quatro anexos.

8.3 – A Comissão Organizadora, cuja função é a de auxiliar os trabalhos do Salão, será composta por cinco membros nomeados pelo Prefeito, por indicação do Assessor da Pinacoteca à Secretaria Municipal da Cultura.

8.4 – Eventuais dúvidas deverão ser sanadas pelos funcionários, ou pelo Assessor, da Pinacoteca Municipal.

8.5 – Casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8.6 – Serão irretratáveis e irrecorríveis todas as decisões de ambas as Comissões.

9. CRONOGRAMA

Local da exposição: Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra”, Avenida Maurici Allain, 454 – Nova Piracicaba – Piracicaba/SP.

Telefone para contato: (19) 3412-3770 / (19) 3412-3772.

E-mail oficial: pinacoteca@piracicaba.sp.gov.br

Site para inscrição: https://pinacoteca.piracicaba.sp.gov.br/saloes/sba-2025/

Prazo para inscrições: de 03 de junho a 03 de julho de 2.025.

Prazo para recebimento das obras para a 2ª Fase: de 08 a 23 de julho de 2.025.

Abertura do Salão: 01 de agosto de 2.025 (sexta-feira) às 19h00.

Período de visitação: 01 de agosto a 05 de outubro de 2.025.

Prazo para retirada das obras não selecionadas: após divulgação do resultado da 2ª Fase até 29 de agosto de 2.025.

Retirada das obras selecionadas: após o encerramento do Salão, até 05 de novembro de 2.025.

ANEXO I

LXVIII SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA – 2023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
(para uso da Pinacoteca)

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preenchida e assinada pelo artista)

Nome completo:

Nome artístico: **Nascimento:**

Nacionalidade: **RG:** **CPF:**

Endereço:

Cidade: **CEP:** **Estado:**

Fone/Cel: **E-mail:**

Categoria:
- ☐ **Pintura**
- ☐ **Escultura**
- ☐ **Desenho**

	Obras:	**Dimensões:**
1		
2		
3		
4		
5		

ACEITA RECEBER PRÊMIO? **SIM** ☐ **NÃO** ☐

ESTOU DE ACORDO COM O REGULAMENTO DESTE SBA

assinatura do artista

ANEXO II

Declaração

Eu, _____, abaixo-assinado, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ter ciência dos termos do Regulamento do LXVIII Salão de Belas Artes de Piracicaba, que se realizará de 31 de julho a 01 de setembro de 2.023, no Teatro Municipal “Dr. Losso Netto”, em Piracicaba/SP.

Declaro ainda que, não fazendo a retirada do(s) trabalho(s) artístico(s) por mim inscrito(s) no prazo constante do Regulamento – até 29 de setembro de 2.023 – é de minha livre vontade, expressa nessa declaração, doá-lo(s), sem ônus, ao Município de Piracicaba, inclusive com a cessão definitiva dos direitos autorais, a fim de que o Município possa lhe(s) dar o fim que entender aplicável, estando ciente que isso inclui a possibilidade de encaminhamento a outros prédios públicos, e inclusive o descarte, com base nos critérios estabelecidos pelo Conselho Técnico Consultivo.

Sendo esta minha manifestação de vontade, firmo o presente.

Local: _____

Data: _____

_____
Assinatura

Nome: _____

ANEXO III

OBRA 1

ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
(para uso da Pinacoteca)

Nome completo:

Nome artístico:

Título da obra:

Técnica:

Dimensões:

Valor (R$):

Data de produção:

OBRA 2

ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
(para uso da Pinacoteca)

Nome completo:

Nome artístico:

Título da obra:

Técnica:

Dimensões:

Valor (R$):

Data de produção:

OBRA 3

ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
(para uso da Pinacoteca)

Nome completo:

Nome artístico:

Título da obra:

Técnica:

Dimensões:

Valor (R$):

Data de produção:

OBRA 4

ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
(para uso da Pinacoteca)

Nome completo:

Nome artístico:

Título da obra:

Técnica:

Dimensões:

Valor (R$):

Data de produção:

OBRA 5

ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
(para uso da Pinacoteca)

Nome completo:

Nome artístico:

Título da obra:

Técnica:

Dimensões:

Valor (R$):

Data de produção:

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GERAL DE IMAGEM E NOME

Eu, _____, nascido(a) no dia ____/____ /_____, de nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) à _____, cidade de _____, Estado _____, profissão _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG/RNE nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, Telefone/Celular: _____, E-mail: _____, doravante denominado(a) simplesmente de "CONCEDENTE", na melhor formado direito, de maneira livre, espontânea, sem qualquer vício de consentimento ou de vontade. AUTORIZO A Pinacoteca Municipal Miguel Archanjo Benício D'Assumpção Dutra, pertencente a Secretaria Municipal da Ação Cultural / Prefeitura Municipal de Piracicaba, doravante denominada simplesmente de "AUTORIZADA", a fazer uso do meu nome e da imagem da (s) Obra (s) Premiada (s) Aquisitiva (s), que comporá o acervo institucional, mediante a observação das seguintes condições: 1. A utilização da imagem e nome do(a) CONCEDENTE será permitida para fins institucionais, expográficos, jornalísticos, históricos, acadêmicos, educacionais, informativos, sociais, publicidade, divulgação do trabalho artístico-cultural, de maneira gratuita, não onerosa, por prazo indeterminado, em caráter definitivo, inequívoco, irrestrito, irretratável e de abrangência global, incluindo internet e redes sociais. 2. A AUTORIZADA não poderá ceder, transferir ou sublicenciar a reprodução das obras a terceiro(a)s, sem a expressa concordância por escrito do(a) CONCEDENTE. 3. A AUTORIZADA poderá praticar os seguintes atos relacionados com a imagem e/ou nome do(a) CONCEDENTE: a) Transmitir o suporte que contenha conteúdo autorizado através de qualquer meio, seja eletrônico, digital, magnético, fibra ótica, ou qualquer outro que venha a ser inventado; 13 b) Armazenar, agrupar ou de qualquer forma organizar o suporte em que esteja inserido o conteúdo autorizado, seja em banco de dados, servidores internos, externos, de maneira íntegra ou fracionada; c) Veicular ou distribuir em mídia impressa ou digital, em formato físico ou pela internet, podendo o conteúdo autorizado ser disponibilizado em redes sociais, sites de compartilhamento de imagens, vídeos ou de arquivo de som, desde que sejam dados os devidos créditos; d) Utilizar, reproduzir, publicar ou veicular, parcial ou total, o conteúdo autorizado, mesmo que em anúncios impressos ou digitais, em mídias ou veículos de comunicação de massa, desde que esta divulgação esteja relacionada diretamente com a disseminação de conhecimento, estímulo à cultura, ou ainda na realização de promoções e eventos que de alguma forma possam passar a mensagem ao público geral sobre o uso do conteúdo autorizado para fins sociais, expográficos, educacionais, acadêmicos, históricos ou institucionais; e) As imagens poderão ser exibidas em apresentação audiovisual, publicações e divulgações em exposições, catálogos, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na internet e em outras mídias futuras, fazendo-se constar os devidos créditos ao autor. 4. Declara a AUTORIZADA que estão ressalvados os direitos do(a) CONCEDENTE sobre a integridade da sua honra, boa fama ou a respeitabilidade, sendo vedada a utilização da imagem ou nome deste para fins comerciais ou publicitários. 5. Fica proibida a associação da imagem e o uso do nome a qualquer forma de patrocínio, propaganda, ou promoção comercial. 7. O(A) CONCEDENTE declara que exime a AUTORIZADA de qualquer responsabilidade pelo uso indevido de sua imagem ou nome por terceiros.

_____ (Local e Data), _____ de _____ de 20____ .

_____

CONCEDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 590/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2024

PROCESSO Nº 68.940/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais diversos (porta crachá, maleta primeiros socorros, almotolia, banheira, escova para cabelos, recipiente para sabonete e pente fino).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	6.000	Unid.	Escova para cabelos modelo jacaré.	**R$ 1,74**	**R$ 10.440,00**
07	3.000	Unid.	Pente fino plástico.	**R$ 0,47**	**R$ 1.410,00**
				TOTAL DA ATA:	**R$ 11.850,00**

Itens 05 e 07 – IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 586/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2024

PROCESSO Nº 68.940/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais diversos (porta crachá, maleta primeiros socorros, almotolia, banheira, escova para cabelos, recipiente para sabonete e pente fino).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10.000	Unid.	Porta crachá em PVC cristal.	**R$ 0,93**	**R$ 9.300,00**
				TOTAL DA ATA:	**R$ 9.300,00**

Item 01 – LÓTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA EPP.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 587/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2024

PROCESSO Nº 68.940/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais diversos (porta crachá, maleta primeiros socorros, almotolia, banheira, escova para cabelos, recipiente para sabonete e pente fino).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	500	Unid.	Maleta primeiros socorros.	R$ 29,96	R$ 14.980,00
				TOTAL DA ATA:	R$ 14.980,00

Item 02 – NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR EIRELLI.

Peça do processo/documento PMP.2025/080280, materializada por: V.C.M em 03/06/2025 09:49 CPF: ***.173.088-**

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 591/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2024

PROCESSO Nº 68.940/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais diversos (porta crachá, maleta primeiros socorros, almotolia, banheira, escova para cabelos, recipiente para sabonete e pente fino).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	2.000	Unid.	Recipiente para sabonete líquido.	**R$ 2,65**	**R$ 5.300,00**
				TOTAL DA ATA:	**R$ 5.300,00**

Item 06 – ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº080 DE 29 DE MAIO DE 2025
Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "Francisco de Almeida Kronka"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal TATIANA BERTOLLA STEFANOVITZ, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº388.153.348-66 e portadora do RG nº47.874.980-6 e do número funcional 22.910-5, para substituir, em caráter temporário, a função Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professor Francisco de Almeida Kronka" pelo prazo de 180 dias, no período 15 de maio de 2025 a 10 de novembro de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 29 de maio de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
PROCESSO Nº 164.786/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA (CILINDROS, RIBBONS E TONERS).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.500	Unid.	RIBBON: misto de cera e resina de alta qualidade, medida 110mm x 74m, espessura do filme de 4,5 microns, ponto de derretimento de 65C, compatível com a IMPRESSORA ZEBRA TLP 2844 E ZEBRA / GC420, para impressão de código de barras	R$ 6,98	R$ 10.470,00
28	500	Unid.	RIBBON: misto de cera e resina de alta qualidade, medida 110mm x 74m, espessura do filme de 4,5 microns, ponto de derretimento de 65C, compatível com a IMPRESSORA ZEBRA TLP 2844 E ZEBRA / GC420, para impressão de código de barras	R$ 6,98	R$ 3.490,00
				TOTAL DA ATA:	R$ 13.960,00

Itens: 01 e 28 – RIBBONS PREMIUM LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
PROCESSO Nº 164.786/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA (CILINDROS, RIBBONS E TONERS).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	120	Unid.	TONER PANTUM M6550NW - PRETO: Original ou compatível, não remanufaturado, com capacidade para 1.600 cópias. Ref. PB-210 / NT-PB211	R$ 54,90	R$ 6.588,00
07	10	Unid.	CILINDRO DE IMAGEM PANTUM BP5100dw: Original, não remanufaturado, com capacidade para 30.000 cópias. Ref. DL-5120	R$ 340,00	R$ 3.400,00
22	40	Unid.	TONER HP LJ PRO M130FW: Original ou Compatível, não remanufaturado, com capacidade para 1.600 cópias. Ref. CF217A (17A)	R$ 33,00	R$ 1.320,00
25	20	Unid.	TONER PANTUM BP5100dw – PRETO: Original, não remanufaturado, com capacidade para 15.000 cópias. Ref. TL-5120X	R$ 244,50	R$ 4.890,00
				TOTAL DA ATA:	R$ 16.198,00

Itens: 02, 07, 22 e 25 – 49.459.333 VINICIUS BEZERRA DA SILVA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
PROCESSO Nº 164.786/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA (CILINDROS, RIBBONS E TONERS).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	1.125	Unid.	TONER HP 4003DW – PRETO: Original, não remanufaturado, com capacidade para 9.700 cópias. Ref: W1030XC	R$ 255,00	R$ 286.875,00
30	375	Unid.	TONER HP 4003DW – PRETO: Original, não remanufaturado, com capacidade para 9.700 cópias. Ref: W1030XC	R$ 255,00	R$ 95.625,00
				TOTAL DA ATA:	R$ 382.500,00

Itens: 03 e 30 – GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CIÊNCIA
Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: INDEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
67.990/2025	Sítio São Vitório	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Indeferido
69.553/2025	Sítio Santa Olímpia	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Indeferido
70.007/2025	Sítio Itaperu	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes. O requerimento deve ser aberto pelo sistema Sem Papel, no serviço “Recurso Ordinário - Conselho de Contribuintes”, pelo site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento.

Piracicaba, 3 de junho de 2025.

EXPEDIENTE – 03/06/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Restituição de Importância	Isabella Prospero	060.628/2025
Deferido	Restituição de Importância	Marcos Viciana Errada	077.278/2025
Deferido	Restituição de Importância	Marcos Viciana Errada	077.293/2025

EXPEDIENTE – 03/06/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
INDEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO BELÉM	2025/056.423
INDEFERIDO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO BELÉM	2025/056.429

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 035/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal especifico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento N° 152608/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 29/05/2025: Autos de Infração números 82952 e 82953.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razoes apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29/05/2025

CONTRIBUINTE:
QUALITY CORRIMÃO LTDA ME
RUA/AVN RAPOSO TAVARES , 2267 - BAIRRO JARDIM GLÓRIA - PIRACICABA - SP CEP 13401-457 -CNPJ 20.804.151/0001-00 - CPD 632836 - OS 1606/2025
https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202505/Home/Index/1000 1/1

Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº:- 2278/2023
INTERESSADO:- LUCAS GRANDIS E OUTROS
ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE ÁREA

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender solicitação de atualização cadastral, referente aos imóveis objetos das matrículas: 45.265, 45.269, 45.270 e 45.271 do 1º C.R.I.

Em análise às matrículas e transcrição, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário do imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008.

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

Levantamento Planimétrico dos imóveis objetos das matrículas citadas acima, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes e coordenadas reais do imóvel (coordenadas UTM- Sirgas 2000) para a perfeita inserção em mapa cadastral. (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG).

Pessoa Física: Cópia do RG/CPF – Pessoa Jurídica: Cópia do contrato Social e CNPJ.

O protocolo nº 2278/2023 ficará disponível para informações e esclarecimentos junto à divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças. Após o prazo citado acima serão tomadas as providências cabíveis.

Piracicaba, 14 de maio de 2025

Divisão de Fiscalização

PUBLICAÇÃO DO DIA 06/05/2025

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT	45024/2025	ECM ASSESSORIA TECNICA EM PLANEJAMENTO DE LOGISTICA COMERCIAL LTDA ME	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DÍVIDA DE ISSQN

PROC/PROT	77104/2021	CAROLINE DE OLIVIERA DOS SANTOS	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT	64830/2025	BALLASSINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT	63743/2025	PANOZON AMBIENTAL S/A	DEFERIDO
PROC/PROT	63337/2025	COOPERATIVA TERRA IDEAL	DEFERIDO
PROC/PROT	62787/2025	ANDERSON C. DOS SANTOS LEAL LTDA	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 07/05/2025

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT	19991/2024	FERNANDA CASTILHO DOMINGUES CORREA	DEFERIDO

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS

PROC/PROT	3387/2024	HAPPY HOME CORRETORA DE SEGUROS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	2359/2024	SKILL ELABORAÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI - EPP	DEFERIDO

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT	26257/2025	WILSON LEMES TRANSPORTE LTDA	A.I. 82814
PROC/PROT	31901/2025	MARCIO RAMOS TRANSPORTES LTDA	A.I. 82843
PROC/PROT	46933/2025	FELIPE DA FONSECA MORAES	A.I. 82852
PROC/PROT	49172/2025	E. BOVI SOLUÇÕES BIOTECNOLOGICAS EIRELI	A.I. 82855
PROC/PROT	49172/2025	E. BOVI SOLUÇÕES BIOTECNOLOGICAS EIRELI	A.I. 82856
PROC/PROT	524499/2023	MARIANE MUNHOZ CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	A.I. 82857
PROC/PROT	566221/2023	RLO PINTURAS LTDA	A.I. 82858
PROC/PROT	1897/2024	ESCOLA DE EDUCAÇAO INFANTIL TREM DE FERRO LTDA. ME	A.I. 82878
PROC/PROT	45621/2025	BEAUTY GRASSI LTDA	A.I. 82897
PROC/PROT	549476/2023	OLIGOS BIOTECNOLOGIA FABRICACAO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	A.I. 82898
PROC/PROT	59271/2025	TIETÊ LAZER LTDA ME	A.I. 82906
PROC/PROT	47700/2025	DELLA VALLE & ANANIAS TRANSPORTES LTDA - ME	A.I. 86183
PROC/PROT	34244/2025	MKTT EVENTOS EIRELI EPP	A.I. 86184
PROC/PROT	1897/2024	ESCOLA DE EDUCAÇAO INFANTIL TREM DE FERRO LTDA. ME	A.I. 86186
PROC/PROT	45621/2025	BEAUTY GRASSI LTDA	A.I. 86192
PROC/PROT	98103/2024	ANDERSON GONÇALVES DA SILVA PIRACICABA ME	A.I. 90583

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI

PROC/PROT	61701/2025	PAULA BONILHA FERNANDES GONÇALVES	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT	65207/2025	BIOENERGIA COSTA PINTO LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT	63733/2025	BIG TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	62309/2025	CONSTRUCIONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	58337/2025	CLIMATIKO TERMODINAMICA LTDA	DEFERIDO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROC/PROT	98103/2024	ANDERSON GONÇALVES DA SILVA PIRACICABA ME	DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO

PROC/PROT	42097/2025	RODRIGO OLIVEIRA ALVES ME	DEFERIDO
PROC/PROT	145672/2024	MAIS VELOZES EXPRESS TRANSPORTES RAPIDOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	145668/2024	MIXTOU XP PIRACICABA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	1756/2024	PROCALK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT	567533/2023	EDUARDO BARROZO	DEFERIDO
PROC/PROT	11364/2025	VILA AR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT	1897/2024	ESCOLA DE EDUCAÇAO INFANTIL TREM DE FERRO LTDA. ME	DEFERIDO
PROC/PROT	561060/2023	CLAUDIA ELISABETE IBANES TAPIA	DEFERIDO

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROC/PROT	553313/2023	55069/2025	ANDRE GUSTAVO TUCCI CHAVES	INDEFERIDO
PROC/PROT	77771/2024	59280/2025	X PARK ESTACIONAMENTO LTDA	INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 08/05/2025

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT	105840/2009	RC BATERIA E AUTO ELÉTRICA PIRACICABA LTDA	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT	66177/2025	HG TECNOLOGIA APLICADA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	60448/2025	TECSUGAR FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	60443/2025	TECSUGAR FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	DEFERIDO

CONSULTA TRIBUTÁRIA

PROC/PROT	59426/2025	BIOAGRI LABORATORIOS LTDA	INDEFERIDO

IMUNIDADE ITBI

PROC/PROT	55081/2025	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	INDEFERIDO
PROC/PROT	55079/2025	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	INDEFERIDO

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROC/PROT	31064/2025	MIRIAN CRISTINA DESTRO LINO PEREIRA	INDEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

PROC/PROT	63282/2025	CONSTRUTORA BRAGA ARAUJO LTDA - ME	DEFERIDO
PROC/PROT	62145/2025	SMARTBREEDER S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT	60765/2025	RADIOSCAN RADIOLOGIA E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	56476/2025	JNL - CONTROLE DE PRAGAS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	28453/2025	SYNTECH RESEARCH LABORATORIO BRASIL LTDA	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 09/05/2025

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT	45037/2025	FUL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	DEFERIDO

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT	23984/2024	RENOV FORROS, DIVISÓRIAS E PISOS LTDA EPP	A.I. 82820
PROC/PROT	23545/2025	MCTOMAZ PSICOLOGIA LTDA	A.I. 82861
PROC/PROT	29135/2025	RODRIGO GUSTINELI INOCENCIO - ME	A.I. 82868
PROC/PROT	29135/2025	RODRIGO GUSTINELI INOCENCIO - ME	A.I. 82870
PROC/PROT	49267/2025	AVIVA TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME	A.I. 82873
PROC/PROT	52201/2025	CARLA RAITER PAES	A.I. 82875
PROC/PROT	57227/2024	REINALDA FS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	A.I. 82876
PROC/PROT	30474/2025	NOTEBOOKPLUS - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME	A.I. 82909
PROC/PROT	35943/2025	LUIS RODRIGO DE GODOI	A.I. 86194
PROC/PROT	23984/2024	RENOV FORROS, DIVISÓRIAS E PISOS LTDA EPP	A.I. 90564
PROC/PROT	35943/2025	LUIS RODRIGO DE GODOI	A.I. 90599
PROC/PROT	31114/2025	MAITTO E LEMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	A.I. 90601

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT	58037/2025	T10 ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 12/05/2025

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT	35520/2025	JAMILE DE CAMPOS COLETI	A.I. 82880
PROC/PROT	48693/2025	ESCRITÓRIO SANTA TEREZINHA DE PIRACICABA EIRELI ME	A.I. 82899
PROC/PROT	48693/2025	ESCRITÓRIO SANTA TEREZINHA DE PIRACICABA EIRELI ME	A.I. 82900
PROC/PROT	53501/2025	OSCARLINO JOSE ALVES PEÇAS ME	A.I. 82903
PROC/PROT	48693/2025	ESCRITÓRIO SANTA TEREZINHA DE PIRACICABA EIRELI ME	A.I. 86193
PROC/PROT	31076/2025	ENGEDAM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	A.I. 90558
PROC/PROT	53501/2025	OSCARLINO JOSE ALVES PEÇAS ME	A.I. 90600
PROC/PROT	65326/2025	BRUNA CASTILHO FERREIRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	A.I. 90602

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROC/PROT	45342/2025	DANIELA OLIVEIRA BRAVO BANHO E TOSA	INDEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT	66257/2025	DBC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	63032/2025	DENISE APARECIDA PIVETA PELISSARI	INDEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 224/08

PROC/PROT	50683/2025	SUZANO S.A.	DEFERIDO

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROC/PROT	3381/2024	60907/2025	EMERSON ANTONIO MARCIANO PIRACICABA ME	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 13/05/2025

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT	42264/2025	LEOVAL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT	55817/2025	BP SOLUÇÕES CONDOMINIAIS LTDA	DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO

PROC/PROT	31076/2025	ENGEDAM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	30227/2025	CONDOMINIO CONQUISTA VILA SONIA	DEFERIDO
PROC/PROT	4311/2024	G.T.A. CROMO DURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP	DEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

PROC/PROT	60305/2025	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 14/05/2025

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT	26169/2025	CONES FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI	A.I. 82838
PROC/PROT	26169/2025	CONES FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI	A.I. 82839
PROC/PROT	41963/2025	THIAGO JORDÃO ROCHA	A.I. 82863
PROC/PROT	57114/2024	COMPRO QUER VENDER INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	A.I. 82864
PROC/PROT	48808/2024	RODRIGUES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	A.I. 82865
PROC/PROT	47413/2025	R.DE M.L.NUNES	A.I. 82866
PROC/PROT	48994/2025	VISUAL-BIKE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	A.I. 82867
PROC/PROT	42179/2025	LAERCIO FERREIRA DE JESUS	A.I. 82877
PROC/PROT	39706/2025	TOLEDO TRANSPORTES BRASIL LTDA - EPP	A.I. 82881
PROC/PROT	49478/2025	PAULA ARIETA CRIVELLI	A.I. 82901
PROC/PROT	167938/2024	SA2P INFORMATICA LTDA	A.I. 82919
PROC/PROT	167938/2024	SA2P INFORMATICA LTDA	A.I. 82920
PROC/PROT	49443/2025	LEONARDO RENALES LTDA	A.I. 86185
PROC/PROT	26169/2025	CONES FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI	A.I. 90579
PROC/PROT	41963/2025	THIAGO JORDÃO ROCHA	A.I. 90580
PROC/PROT	39706/2025	TOLEDO TRANSPORTES BRASIL LTDA – EPP	A.I. 90590

RECLASSIFICAÇÃO FISCAL

PROC/PROT	65260/2025	JEQUITIBÁ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 15/05/2025

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT	30255/2025	IMOBILIÁRIA MARFIM LTDA	A.I. 82806
PROC/PROT	46923/2025	MASTER MONEY EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA	A.I. 82886
PROC/PROT	102981/2024	LHB CONSULTORIA EM CIBERSEGURANCA LTDA	A.I. 82890
PROC/PROT	2409/2025	DANIPASQUA- MEDICINA INTEGRADA LTDA	A.I. 90568
PROC/PROT	30255/2025	IMOBILIÁRIA MARFIM LTDA	A.I. 90573
PROC/PROT	30255/2025	IMOBILIÁRIA MARFIM LTDA	A.I. 90574

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN

PROC/PROT	61338/2025	ALPHENZ INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT	70199/2025		SENSITERA GESTÃO DE TALENTOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	69643/2025		BIOAGRI LABORATORIOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	68683/2025		A2M EVENTOS LTDA - EPP	DEFERIDO
PROC/PROT	67695/2025		JACQUELINE AMARAL VICINO ENGENHARIA ME	DEFERIDO
PROC/PROT	67179/2025		COOPERATIVA TERRA IDEAL	DEFERIDO
PROC/PROT	65575/2025		TURBIMAQ TURBINAS E MAQUINAS LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT	57364/2025		CLINICA DO LEITE LTDA	DEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 224/08

PROC/PROT	62401/2025		EDNA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO

REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT	159577/2024		CITAC SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA	INDEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

PROC/PROT	61438/2025		GERSON LUIZ ZULINI JUNIOR	INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 20/05/2025

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN

PROC/PROT	67984/2025		RESIDENCIAL ANA FLAVIA	DEFERIDO
PROC/PROT	64955/2025		VITTA JARDINS	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI

PROC/PROT	68679/2025		FERNANDA GUZZI CAMPOS	DEFERIDO
PROC/PROT	71215/2025		JULIO CESAR DO NASCIMENTO E SILVA	DEFERIDO
PROC/PROT	56405/2025		JOSE ANTONIO CHIARELLI	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT	72680/2025		SENIOR SISTEMAS S/A	DEFERIDO
PROC/PROT	71811/2025		DBC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	71745/2025		SENIOR SISTEMAS S/A	DEFERIDO
PROC/PROT	66993/2025		TRAVAGLINI ASSESSORIA E MONTAGENS LTDA - ME	DEFERIDO
PROC/PROT	66918/2025		TURBIMAQ TURBINAS E MAQUINAS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	65077/2025		SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇAO LTDA	INDEFERIDO

CONSULTA TRIBUTÁRIA

PROC/PROT	69325/2025		JOAO VICTOR AHMAD VIANNA PELAI	

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 224/08

PROC/PROT	94109/2024		ALÇAS AGROPECUÁRIA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	75559/2024		VELVET PARTICIPACOES SA	DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO

PROC/PROT	39706/2025		TOLEDO TRANSPORTES BRASIL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	31114/2025		MAITTO E LEMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	30255/2025		IMOBILIÁRIA MARFIM LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	23984/2025		RENOV FORROS, DIVISÓRIAS E PISOS LTDA EPP	DEFERIDO
PROC/PROT	2409/2025		DANIPASQUA- MEDICINA INTEGRADA LTDA	DEFERIDO

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROC/PROT	76638/2024	151602/2024	SAPORE S.A	INDEFERIDO
PROC/PROT	45657/2025	64419/2025	CLQ CENTRO EDUCACIONAL LUIZ DE QUEIROZ LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	155333/2024	60080/2025	CONDOMINIO POR DO SOL RESIDENCIAL	INDEFERIDO
PROC/PROT	28187/2025	63919/2025	DAYANE PRISCILA DE CASSIA SCOPIM	INDEFERIDO

TRANSFERÊNCIA DE DÍVIDA

PROC/PROT	57932/2025		ATMOSFERA GESTÃO HIGIEN. DE TEXTEIS S.A	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 21/05/2025

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT	32434/2025	ALT CONSULTORIA TELECOM LTDA	A.I. 82859
PROC/PROT	41251/2025	TRANSPORTE GAIOLA LTDA ME	A.I. 82871
PROC/PROT	41251/2025	TRANSPORTE GAIOLA LTDA ME	A.I. 82872
PROC/PROT	20166/2025	GREIK MURILO DEGASPARI ME	A.I. 82874
PROC/PROT	42224/2025	L.M.P. SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS SOCIEDADE SIMPLES	A.I. 82892
PROC/PROT	149478/2024	ANGELA MARIA MANFREDA VILLALOBOS	A.I. 82893
PROC/PROT	48328/2025	JOSE MARIA MARJOTTA	A.I. 82894
PROC/PROT	568501/2023	MHC ENTREGAS RAPIDAS LTDA	A.I. 82895
PROC/PROT	26183/2025	SALUSCARE CUIDADORES DE PESSOAS PIRACICABA LTDA	A.I. 82902
PROC/PROT	49313/2025	CLAUDETE SILVANA MARIA	A.I. 82918
PROC/PROT	53353/2025	IMOLA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	A.I. 82922
PROC/PROT	54866/2025	VALDEMIR ALVES DA SILVA	A.I. 82924
PROC/PROT	66869/2025	DIOGO CICERO DOS SANTOS	A.I. 82935
PROC/PROT	67911/2025	GIACOMINI RIBEIRO & LTDA	A.I. 82936
PROC/PROT	20166/2025	GREIK MURILO DEGASPARI ME	A.I. 90581
PROC/PROT	19955/2025	PROELT ENGENHARIA LTDA	A.I. 90589
PROC/PROT	23962/2025	M.M. MEDICINA DE REABILITAÇAO LTDA	A.I. 90594
PROC/PROT	23962/2025	M.M. MEDICINA DE REABILITAÇAO LTDA	A.I. 90595

PUBLICAÇÃO DO DIA 26/05/2025

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT	53122/2025	BORGES DE SOUZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	A.I. 82862
PROC/PROT	20166/2025	GREIK MURILO DEGASPARI ME	A.I. 82874
PROC/PROT	42087/2024	BMC SERVICOS DIGITAIS LTDA	A.I. 82879
PROC/PROT	42640/2025	VITOR DEGASPARI LACORTE	A.I. 82896
PROC/PROT	39884/2025	E.J.R.D. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	A.I. 82911
PROC/PROT	57425/2025	LEANDRO ROBERTO VENDRAME	A.I. 82912
PROC/PROT	507991/2023	ANA PRISCILLA IGNACIO LTDA	A.I. 82913
PROC/PROT	47230/2025	TIAGO DONIZETE ROCHETTO	A.I. 82916
PROC/PROT	18984/2025	ROMANINI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	A.I. 82942
PROC/PROT	42640/2025	VITOR DEGASPARI LACORTE	A.I. 86190
PROC/PROT	42640/2025	VITOR DEGASPARI LACORTE	A.I. 86191
PROC/PROT	20166/2025	GREIK MURILO DEGASPARI ME	A.I. 90581
PROC/PROT	19955/2025	PROELT ENGENHARIA LTDA	A.I. 90589

PROC/PROT	42367/2025		ALUMAR LOCACAO DE VEICULOS E ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E MOBILIARIO LTDA	A.I. 90596
PROC/PROT	39884/2025		E.J.R.D. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	A.I. 90597
PROC/PROT	507991/2023		ANA PRISCILLA IGNACIO LTDA	A.I. 90598
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS				
PROC/PROT	45024/2025		ECM ASSESSORIA TECNICA EM PLANEJAMENTO DE LOGISTICA COMERCIAL LTDA ME	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO				
PROC/PROT	114420/2024		CARBONI & FRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL				
PROC/PROT	75867/2025		REZECON CONTABILIDADE ASSESSORIA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	75646/2025		MEGA LABORATORIO DE CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETO E SOLO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	74553/2025		INSTITUTO DE PESQUISAS E EDUCAÇÃO CONTINUADA EM ECONOMIA E GESTÃO DE EMPRESAS	DEFERIDO
PROC/PROT	74652/2025		PENA PEDRAS PORTUGUESAS LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT	71723/2025		SENIOR SISTEMAS S/A	DEFERIDO
PROC/PROT	68706/2025		DBC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	68705/2025		DBC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	68295/2025		TANACARA COMUNICAÇÃO E VISUAL LTDA ME	INDEFERIDO
PROC/PROT	55669/2025		MEGA LABORATORIO DE CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETO E SOLO LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT	75866/2025		GLP LABORATORIOS LTDA ME	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN				
PROC/PROT	70441/2025		ESCO ESCOVARIA E BEAUTY LTDA	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI				
PROC/PROT	49207/2025		PEDRO PAULO MESQUIERI	DEFERIDO
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 224/08				
PROC/PROT	53845/2025		USINA DA BARRA S/A AÇUCAR E ALCOOL	DEFERIDO
PROC/PROT	65143/2025		ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO				
PROC/PROT	513772/2023		KLABIN SA	DEFERIDO
PROC/PROT	503827/2023		KLABIN SA	DEFERIDO
PROC/PROT	551894/2023		KLABIN SA	DEFERIDO
PROC/PROT	538339/2023		KLABIN SA	DEFERIDO
RECLASSIFICAÇÃO FISCAL				
PROC/PROT	76458/2011		MAX FERNANDO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	197001/2019		ANA LUCIA CORTE COELHO COLPAS	DEFERIDO
RECURSO ADMINISTRATIVO				
PROC/PROT	35722/2025	61149/2025	COVEMAT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	13786/2025	53804/2025	JOLVINA SILVA DA COSTA	INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 28/05/2025

AUTO DE INFRAÇÃO				
PROC/PROT	31456/2024		IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA	A.I. 82883
PROC/PROT	47390/2025		PATRICK ELIAS DA SILVA LOPES	A.I. 82910
PROC/PROT	112824/2024		SIQUEIRA & RAMOS LOCACOES LTDA	A.I. 82914
PROC/PROT	40599/2025		SOARES & MENEGHEL LTDA ME	A.I. 82915
PROC/PROT	56103/2025		SANDRO ALVES TRANSPORTES LTDA ME	A.I. 82925
PROC/PROT	55817/2025		BP SOLUÇÕES CONDOMINIAIS LTDA	A.I. 82950
PROC/PROT	52155/2025		J.P.P. - BAR, BOATE E RESTAURANTE LTDA	A.I. 90603
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS				
PROC/PROT	566952/2023		ROBERTO SASSILOTO	DEFERIDO
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS				
PROC/PROT	3807/2024		GARRA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA - EIRELI - EPP	DEFERIDO
PROC/PROT	568501/2023		MHC ENTREGAS RAPIDAS LTDA	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL				
PROC/PROT	76875/2025		PINHEIRO MACHADO VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	DEFERIDO
PROC/PROT	76603/2025		BENI MOTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MOTOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	76575/2025		INMESTRA-INSTITUTO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – EPP	DEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO				
PROC/PROT	426367/2025		ALUMAR LOCACAO DE VEICULOS E ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E MOBILIARIO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	39884/2025		E.J.R.D. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	23962/2025		M.M. MEDICINA DE REABILITAÇAO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	20166/2025		GREIK MURILO DEGASPARI ME	DEFERIDO
PROC/PROT	19955/2025		PROELT ENGENHARIA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	63726/2024		HIVE PARTICIPAÇÕES LTDA	DEFERIDO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO				
PROC/PROT	47807/2024		KLABIN SA	DEFERIDO
PROC/PROT	31584/2024		KLABIN SA	DEFERIDO
RECURSO ADMINISTRATIVO				
PROC/PROT	45105/2025	72764/2025	INTERIDIOMS TRADUÇÕES, CONSULTORIA E CURSOS LTDA	INDEFERIDO
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA				
PROC/PROT	75853/2025		SANTIN & GIRALDI LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT	73411/2025		RENOVESEG ADM E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	72879/2025		RENOVESEG ADM E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	DEFERIDO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA				
PROC/PROT	64950/2025		ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR ME	INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 29/05/2025

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS				
PROC/PROT	771/2024		ISAC ENGEL LTDA	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT	75344/2025	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇAO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	66210/2025	BIOENERGIA COSTA PINTO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	63568/2025	L R R TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	INDEFERIDO

ISENÇÃO DE ISS -LEI N° 4.020/1995 E ALTERAÇÕES

PROC/PROT	538364/2023	KLABIN SA	DEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 224/08

PROC/PROT	165722/2024	JCB PARTICIPACOES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	165717/2024	JCB PARTICIPACOES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	165713/2024	JCB PARTICIPACOES LTDA	DEFERIDO PARCIAL
PROC/PROT	165709/2024	JCB PARTICIPACOES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	165702/2024	JCB PARTICIPACOES LTDA	DEFERIDO PARCIAL
PROC/PROT	165650/2024	JCB PARTICIPACOES LTDA	DEFERIDO PARCIAL

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO

PROC/PROT	145230/2024	AMJ ENTREGAS RAPIDAS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	561864/2023	FABIO RODRIGO CAMPO	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 30/05/2025

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT	2711/2025	ESCRITORIO REZENDE S/S LTDA. ME	A.I. 82815
PROC/PROT	32742/2025	FISIOZAN FISIOTERAPIA LTDA	A.I. 82904
PROC/PROT	63560/2025	VOLNEI BARRIOS JUNIOR	A.I. 82923
PROC/PROT	561864/2023	FABIO RODRIGO CAMPO	A.I. 90606

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS

PROC/PROT	42264/2025	LEOVAL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT	35943/2025	LUIS RODRIGO DE GODOI	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI

PROC/PROT	71209/2025	ANTONIO CARLOS ZEM	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT	78130/2025	SILVIFLORA PLANEJAMENTO E APOIO AGROFLORESTAL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	75447/2025	REGIONAL VITTA PIRACICABA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	72385/2025	CRM AMORIM ESPECIALIDADES MÉDICAS SOCIEDADE SIMPLES	DEFERIDO

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROC/PROT	20036/2024	KLABIN SA	INDEFERIDO

REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT	68247/2025	ESCOLA DE EDUCAÇAO INFANTIL TREM DE FERRO LTDA. ME	DEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

PROC/PROT	72870/2025	RENOVESEG ADM E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	60640/2025	BENI MOTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MOTOS LTDA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
27.905	MAYEVENS MENDES DE OLIVEIRA COSTA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.926	OTAVIO GANHOR	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
27.935	GUILHERME DE SOUZA CAMPEON	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.954	ETIENE DE OLIVEIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.956	JESSICA DA CRUZ ANTONIO	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.005	OTACILIO JOSE FERNANDES DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.008	LIBANIO RODRIGUES DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.011	REYNALDO CASALE (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.015	JOAO FEMENIAS E OU	LIMPEZA DE CALÇADA
28.016	WELLINGTON LUIS DE BRITO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.017	ROBERTO FERNANDES	LIMPEZA DE CALÇADA
28.018	JAIR BRIEDA STIPP	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
28.019	ANANIAS RODRIGUES DE MAGALHAES	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
28.028	MARIO DE MORAES FROTA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.029	PRISCILA FERREIRA LIMA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.044	EDILEIA PEREIRA DA SILVA	LIMPEZA DE CALÇADA
28.057	MARCOS ARNONI	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
28.061	ANTONIO CELSO CORREA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.062	PEDRO ALCIDES CORREA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.064	KELLY CRISTINA RAMOS VIDAL POMPEU	LIMPEZA DE IMÓVEL

28.066	LUIS ALBERTO PERISSINOTTO BARON	LIMPEZA DE CALÇADA
28.068	ESTER MARISA PEREIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.070	CAROLINE LAYS DE ARAUJO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.073	RODRIGO JOSE BLANCO FERREIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.078	PATRICIA SIQUEIRA DE GODOY	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.084	JOSE SILVESTRE PERINA	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.088	ANTONIO FRANCISCO ANGELELLI (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
28.090	UEVERTON SANTOS FARIAS	LIMPEZA DE IMÓVEL

AI	Infrator	Assunto
20.378	RECANTO DO ASTURIAS S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	LIMPEZA DE CALÇADA
20.394	MARIA PASSUELO	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.396	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.397	ELZA FRIAS CARUSO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.402	CANOEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA.	LIMPEZA DE CALÇADA
20.408	DOUGLAS GOMES MIRANDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.409	MARIA RITA MENEGATTI AUGUSTI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.412	WELLINGTON DOS SANTOS BENEVIDES	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.415	ADAO SALUSTRO DANTAS	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.455	JOSÉ AFONSO RAPOSO DA SILVA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.469	FABIO JOSE SALVADOR	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.473	VALTER LOPES	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.478	ELAINE APARECIDA NUNES DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.488	LUIZ DE SOUZA	LIMPEZA DE IMÓVEL

Piracicaba, 03 de junho 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
28.008	LIBANIO RODRIGUES DOS SANTOS	Rua Fernando Ferrari, 46Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13411-035
28.028	MARIO DE MORAES FROTA	Rua Luiz Gonzaga Medeiros (Glebas Aliança), 66GLEBAS ALIANÇAS - PIRACICABA - SP - 13420-850
28.029	PRISCILA FERREIRA LIMA	Rua Lourdes De Gaspari Gobato, 201Água Branca - PIRACICABA - SP - 13426-573
28.057	MARCOS ARNONI	Rua Maceió, 284Glebas Califórnia - PIRACICABA - SP - 13403-160
28.078	PATRICIA SIQUEIRA DE GODOY	Rua Antônio Pino, 90Jardim Planalto - PIRACICABA - SP - 13402-286
28.084	JOSE SILVESTRE PERINA	Avenida Suíça, 374Cidade Jardim - PIRACICABA - SP - 13416-403

Piracicaba, 03 de junho 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Piracicaba, 03 de junho de 2025.

Correspondências do Pelotão Ambiental enviadas com Aviso de Recebimento (AR) e devolvidas:

RODRIGO DE CAMPOS GIMENES – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 46588
JEFERSON RODRIGO PINTO – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 49832
IVO LEANDRO DE JESUS – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 50356 e AUTO DE INFRAÇÃO 102953
NUBIA RAFAELA CORDEIRO DELMONDES – AUTO DE INFRAÇÃO 102945 e AUTO DE INFRAÇÃO 102954 DANIEL GALDINO DA SILVA – AUTO DE INFRAÇÃO 102955
ARMANDO CIRIACO DE CAMARGO – AUTO DE INFRAÇÃO 102964

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILLIANS GOMITRE
Chefe da Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CIDADANIA E PARCERIAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 19 /2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, vem tornar público o resultado das decisões e da lista definitiva das candidaturas.

RESOLVE:

Artigo 1º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente torna público lista definitiva das candidaturas homologadas do Edital 01/2025 para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes I, II e III de Piracicaba.

Nº	Nº de Inscrição	Nome Candidato	Documento	Situação
1	1	Patricia Helena Scagnolato	139.457.708-74	Deferida
2	2	Francielly Bruno da Costa	424.696.268-62	Deferida
3	3	Sabriane Firmino de Oliveira	322.855.948-36	Deferida
4	7	Regina Maria Mei Cantinho	037.357.438-03	Deferida
5	8	Rosimeire Mara da Silva	724.456.104-00	Deferida
6	9	Renato Mendes	379.262.198-35	Deferida
7	10	Andressa Regina Pereira	249.796.158-13	Deferida
8	12	Darío Bárbaro de Almeida	368.960.488-59	Deferida
9	14	Letícia da Silva Medeiros	051.752.716-28	Deferido
10	15	Ana Lúcia Rizzolo	067.303.868-86	Deferido
11	16	Regina Celia Miquelin	083.137.608-26	Deferido
12	17	Ariane Batagelo Grela	330.709.408-46	Deferido
13	18	Maria Isabel Gonçalves	603.279.108-44	Deferido
14	19	Cristina Maria de Almeida	130.538.295-39	Deferido
15	20	Juniele Rocha Amorim	476.985.958-97	Deferido

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 02 de Junho de 2025.

Tais Leite Marino

Vice Presidente CMDCA

"*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*"
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/076659, materializada por: B.C.G em 02/06/2025 10:10 CPF: ***.399.568-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por TAIS LEITE MARINO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/076659 e o código 3YHFDSZU.

Assinaturas do documento

"RESOLUÇÃO 19 -2025 Lista definitiva das candidaturas"

Código para verificação: **3YHFDSZU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TAIS LEITE MARINO (CPF: ***.796.548-**) em 30/05/2025 às 08:38:59 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 10/10/2023 - 15:51:36 e válido até 10/10/2123 - 15:51:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2025/076659** e o código **3YHFDSZU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor LUIS GUSTAVO VERDICCHIO BENA, RG 410791775 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 30/05/2025

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor FLAVIO ANTONIO SARTINI JUNQUEIRA, RG 20421309 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 30/05/2025

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor PAULO ROGERIO NARDINO, RG 40692463 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 30/05/2025

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Contratada: BUFF COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 00.638.358/0001-44 (SAÚDE)
Contrato nº 0551/2025.
Proc. Digital nº 2024/115.390.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 519/2024.
Objeto: Aquisição de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R$ 900,00 (novecentos reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 02/06/2025.

Contratada: F. G. OLIVEIRA PUBLICIDADE. – CNPJ nº 45.793.198/0001-46 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2025.100.002.389
Código Ajuste nº 2025.000.000.456
Contrato nº 0552/2025.
Proc. Digital nº 2024/120.986.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 552/2024 – Ata de Registro de Preços nº 38/2025 (válida até 26/02/2026).
Objeto: Prestação de serviços de confecção e instalação de placas de sinalização.
Valor: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 02/06/2025.

Contratada: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA. – CNPJ nº 33.131.856/0001-55 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.000.002.431
Código Ajuste nº 2025.000.000.457
Contrato nº 0553/2025.
Proc. Digital nº 2025/5.117.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 15/2025.
Objeto: Fornecimento de carnes.
Valor: R$ 1.507.717,50 (um milhão, quinhentos e sete mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 02/06/2025.

Contratada: A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA EPP. – CNPJ nº 69.034.254/0001-27 (ASOCIAL)
Código Licitação nº 2025.000.002.441
Código Ajuste nº 2025.000.000.459
Contrato nº 0554/2025.
Proc. Digital nº 2024/151.269.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 35/2025.
Objeto: Fornecimento parcelado de lanches, durante o exercício de 2025.
Valor: R$ 56.610,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 02/06/2025.

Contratada: FÁBIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS - EPP. – CNPJ nº 07.303.243/0001-48 (CULTURA/TURISMO)
Código Licitação nº 2024.000.102.106
Código Ajuste nº 2025.000.000.458
Contrato nº 0555/2025.
Proc. Digital nº 2024/54.236.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 316/2024 – Ata de Registro de Preços nº 376/2024 (válida até 03/07/2025, prorrogável).
Objeto: Locação e instalação de estruturas para palcos e coberturas.
Valor: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 02/06/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: BT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA. – CNPJ nº 28.355.223/0001-90 (ADMGOV)
Código Licitação nº 2021.000.001.304
Código Ajuste nº 2021.000.001.074
Contrato nº 1127/2021.
Proc. Admin.: nº 30.366/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 316/2021.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva em ascensores.
Valor: R$ 142.392,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 08/09/2021.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR
Código Aditivo nº 2025.000.000.196
Aditivo n° 1.127/2021 – 5.
Objeto: Alteração de Gestor.
Data: 02/06/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA LTDA. – CNPJ nº 01.916.756/0001-48 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0076/2025.
Proc. Digital nº 2025/13.105.
Dispensa de Licitação: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Fornecimento parcelado, em caráter emergencial, de hortifrutigranjeiros para o exercício de 2025.
Valor Total Estimado: R$ 1.399.790,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa reais).
Prazo: Até 03 (três) meses OU até a finalização do processo licitatório.
Data: 25/02/2025.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2025.000.000.198
Aditivo nº 0076/2025 – 1.
Valor: R$ 1.399.790,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa reais).
Prazo: 03 (três) meses.
Data: 30/05/2025.

Aditamento ao Contrato - Contrato de Locação – Locadora: Sra. DIRCE TREVIZAN. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 60.164/2014.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Locação de imóvel localizado à Avenida França, nº 227, Bairro Cidade Jardim, para instalação da UBS Centro.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 06/05/2014.

DO ADITIVO – PRAZO, ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA, GESTOR E FISCAL.
Código Aditivo nº 2025.000.000.197
Aditivo nº 60.164/2014 – 12.
Prazo: 06 (seis) meses.
Valor Atualizado: R$ 9.752,92 (nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais.
Data: 02/06/2025.

5º Termo Aditivo ao Contrato – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA – EMDHAP (Atualmente SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA) e TOTVS S.A. – CNPJ nº 53.113.791/0001-22 (HABITAÇÃO)
Contrato nº 07/2021.
Proc. Admin.: 049/2021 (Protocolo nº 15.362/2023).
Objeto: Manutenção de Sistema Integrado de Gestão Empresarial (ERP) RM.
Valor: R$ 62.957,52 (Sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/09/2021.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO E ALTERAÇÃO DE FISCAL.
Aditivo nº 07/2021 – 5.
Valor Suprimido: R$ 9.438,93 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).
Data: 02/06/2025.

156 SERVIÇO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 477ª sessão realizada na data de 19/05/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 39.542/2023
Recorrente: Rodrigo Nercolini
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli
Conselheira de 1ª vista: Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti
Conselheiro de 2ª vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Nathália Coral G. Justolin, Marcelo Costa de Souza, Renata Cardoso de Oliveira, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: DPPM - DADO PROVIMENTO PARCIAL POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Disto isto, CONHEÇO do presente, e DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL, para que haja a Remissão de IPTU para o CPD 1606549, para o exercício de 2023. Da Conselheira de 1ª vista TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI. Voto: Neste sentido, ACOMPANHO o voto do ínclito Conselheiro, Sr. Reginaldo Antonio Cirelli de fl. 54 para alterar, em partes, a decisão de Primeira Instância Administrativa de fl. 42, com o fim de DEFERIR PARCIALMENTE o pedido de remissão para o exercício de 2023 para o imóvel objeto dos autos. Do Conselheiro de 2ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho a 1ª instância conforme a decisão em folha 42. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Edson, Thiago, Delcinéia, Larissa, Tatiane, Hermenegildo, Ivanjo, Marcelo, Fabiano e Arnaldo. Decisão: Dado Provimento Parcial por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 39.542/2023
Rodrigo Nercolini
Endereço: Rua XV de Novembro, 140, Apto. 64
Centro – Piracicaba/SP
CEP: 13.400-370

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 477ª sessão realizada na data de 19/05/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 568.659/2023
Recorrente: Cross Business Dynamics Ltda.
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Larissa Cristine Pagnan

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Nathália Coral G. Justolin, Marcelo Costa de Souza, Renata Cardoso de Oliveira, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Ante o exposto, CONHEÇO do Recurso Ordinário e, no mérito, voto pelo NÃO PROVIMENTO, mantendo a r. decisão de primeira instância, de modo a indeferir o desconto sobre o valor de IPTU de 2024, referente a área de 12.625,95 m². Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 477ª sessão realizada na data de 19/05/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 60.260/2008
Recorrente: José Roberto Perez Junior Transportes EPP
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: Auto de infração
Conselheira Relatora: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Nathália Coral G. Justolin, Marcelo Costa de Souza, Renata Cardoso de Oliveira, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Portanto, VOTO para CONHECER do Recurso Ordinário e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, posto isso, que a decisão de Primeira Instância (fls. 78) seja MANTIDA, A FIM DE INDEFERIR O PEDIDO DE "CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO DA MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO" feito pelo contribuinte. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 60.260/2008
José Roberto Perez Junior Transportes EPP
Endereço: Avenida Francisco de Souza, 1002
São Luiz – Piracicaba/SP
CEP: 13.405-470

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 477ª sessão realizada na data de 19/05/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 71.682/2019
Recorrente: Verginio Brunelli Neto
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto
Conselheiro de 1ª vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Nathália Coral G. Justolin, Marcelo Costa de Souza, Renata Cardoso de Oliveira, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Portanto, VOTO para CONHECER do Recurso Ordinário (fls. 128-152) e, no mérito, DAR PROVIMENTO, posto isso, que a decisão de Primeira Instância (fl. 120) seja alterada para DEFERIR a ISENÇÃO do IPTU/2019. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho a 1ª instância. Votaram com a Conselheira Relatora os Conselheiros: Edson, Thiago, Larissa, Tatiane, Hermenegildo, Marcelo, Reginaldo, Fabiano e Arnaldo. O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 71.682/2019
Fernando Victoria Sociedade de Advogados
Endereço: Rua Santa Cruz, 174
Cidade Alta – Piracicaba/SP
CEP: 13.419-020

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 477ª sessão realizada na data de 19/05/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 63.376/2022
Recorrente: Fazenda Monte Alegre
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Nathália Coral G. Justolin, Marcelo Costa de Souza, Renata Cardoso de Oliveira, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: DPPU – DADO PROVIMENTO PARCIAL POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Portanto, emprestando a prova dos autos de nº 68.743/2019 juntada às fls. 88, VOTO para CONHECER do Recurso Ordinário (fls. 56-71) e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO PEDIDO, a fim de que a decisão de Primeira Instância (fl. 47 e verso) seja alterada para LANÇAR o IPTU/EXERCÍCIO 2022 para a área do imóvel com utilização diversa da atividade pecuária, ou seja, sobre a metragem de 3.289,41m². Decisão: Dado Provimento Parcial por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 63.376/2022
Blaauw Advogados
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 581
Centro – Piracicaba/SP
CEP: 13.400-120

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 477ª sessão realizada na data de 19/05/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 22.489/2024
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Cachoeira Comprida
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Nathália Coral G. Justolin, Marcelo Costa de Souza, Renata Cardoso de Oliveira, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim, retifico voto de folhas 0096, e voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2024/2025 do imóvel cadastrado no CPD 1610381 e 16279227 e o DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA dos IPTU´s 2024/2025 dos imóveis cadastrados nos CPD 1610381 e 16279227, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 477ª sessão realizada na data de 19/05/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 48.713/2024
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São José
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Nathália Coral G. Justolin, Marcelo Costa de Souza, Renata Cardoso de Oliveira, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2024/2025 do imóvel cadastrado no CPD 1572398, Área e Matrícula constante do presente processo. A Conselheira TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI declarou-se impedida. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 477ª sessão realizada na data de 19/05/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 48.792/2024
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Santo Antonio
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Nathália Coral G. Justolin, Marcelo Costa de Souza, Renata Cardoso de Oliveira, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2024/2025 do imóvel cadastrado no CPD 1602242, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 477ª sessão realizada na data de 19/05/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 48.823/2024
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São Pedro
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Nathália Coral G. Justolin, Marcelo Costa de Souza, Renata Cardoso de Oliveira, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2024/2025 do imóvel cadastrado no CPD 1607798, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 477ª sessão realizada na data de 19/05/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 78.708/2018
Recorrente: OM-REC Zovico Participações
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: ITBI
Conselheiro Relator: Vicente Sachs Milano
Conselheiro de 1ª vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Nathália Coral G. Justolin, Marcelo Costa de Souza, Renata Cardoso de Oliveira, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: DPPM – DADO PROVIMENTO PARCIAL POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Ante o exposto, recebo o presente recurso para análise de mérito em atenção ao princípio da formalidade moderada e, no mérito, julgo procedente o pedido para declarar a imunidade integral na realização do capital social com a integralização dos imóveis cadastrados nesta Prefeitura sob os números 24132; 1559479; 1559480; 1559481 e 1559482. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Assim, diante dos fatos narrados, fulcro na melhor interpretação das disposições legais aplicáveis ao caso, acompanho em parte o VOTO do ilustre RELATOR Dr. Vicente Sachs Milano, em relatório e voto apenso em folhas 291 a 298, o qual entendeu pela não incidência integral do ITBI, porém divirjo para que a não incidência recaia somente até o valor destacado no capital social. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Reginaldo, Fabiano e Arnaldo. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: Edson, Thiago, Delcinéia, Larissa, Tatiane, Ivanjo e Marcelo. Decisão: Dado Provimento Parcial por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 78.708/2018
Squizzato, Sardenha e Sevilha Sociedade de Advogados
Endereço: Rua Senador Vergueiro, 207
Centro – Limeira/SP
CEP: 13.480-005

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 477ª sessão realizada na data de 19/05/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 135.608/2020
Recorrente: Luiz Reinaldo Pachoalini
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: Reclassificação Fiscal
Conselheira Relatora: Rosana Aparecida Geraldo Pires
Conselheiro de 1ª vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Nathália Coral G. Justolin, Marcelo Costa de Souza, Renata Cardoso de Oliveira, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Diante do exposto, CONHEÇO DO RECURSO ORDINÁRIO E VOTO PELO PROVIMENTO do pedido pela tributação do ISSQN FIXO sobre as atividades de prestação de serviços afetas aos negócios do recorrente Luiz Reinaldo Paschoalini. É como voto.". Diante do todo exposto nos autos, preliminarmente CONHEÇO do recurso ordinário e, no mérito, voto pelo seu PROVIMENTO, para modificar R. decisão de primeira instância administrativa e, assim o ISSQN seja tributado de forma FIXA sobre as atividades profissionais do recorrente a partir de 01/01/2021. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Em análise do presente RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes apenso em folhas 170 a 175, protocolado sob n° 73.606/2.024 em 11/06/2024, e após constatado que o contribuinte alterou seu posicionamento inicial, alterando a solicitação inicial da data da RECLASSIFICAÇÃO FISCAL de 01/01/2021 para 01/01/2022 (fls. 172), pauto o presente para concordar com a ilustre relatora Dra. Rosana Aparecida Geraldo Pires, em seu relatório e voto de folhas 178 a 182 quanto a RECLASSIFICAÇÃO FISCAL, e somente divirjo da nobre relatora quanto a data do início da tributação fixa, para que seja a partir de 01/01/2022, conforme requerido pelo contribuinte em folhas 172. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: Edson, Thiago, Delcinéia, Tatiane, Hermenegildo, Ivanjo, Marcelo, Reginaldo, Fabiano e Arnaldo. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 135.608/2020
Luiz Reinaldo Paschoalini
Endereço: Avenida Dona Jane Conceição, 793
Paulista – Piracicaba/SP
CEP: 13.401-110

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 477ª sessão realizada na data de 19/05/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 108.101/2021
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Guspar Ltda.
Assunto: ITBI
Conselheiro Relator: José Coral
Conselheiro de 1ª vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Nathália Coral G. Justolin, Marcelo Costa de Souza, Renata Cardoso de Oliveira, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Deste modo, conheço o Pedido de Reconsideração da Prefeitura para no mérito NEGAR PROVIMENTO, afim de conceder a NÃO INCIDÊNCIA do ITBI na integralização do capital social com os imóveis inscritos no CPD 5002286 e 5002298. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Assim, diante dos fatos narrados, fulcro na melhor interpretação das disposições legais aplicáveis ao caso, voto pelo CONHECIMENTO do PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO da municipalidade de folhas 152 a 155, e no mérito DAR PROVIMENTO, mantendo-se a DECISÃO de 1ª. Instância Administrativa pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pedido de não incidência. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Hermenegildo, Reginaldo e Fabiano. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: Edson, Thiago, Delcinéia, Larissa, Tatiane, Ivanjo e Marcelo. Decisão: Dado Provimento Por Maioria ao Recurso da Prefeitura.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 108.101/2021
Guspar Ltda.
Endereço: Avenida Sinter Futura, 300, Sala 03
Chácaras Planalto – Monte Mor/SP
CEP: 13.194-280

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 477ª sessão realizada na data de 19/05/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 48.215/2024
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São João
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Fabiano Ravelli

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Nathália Coral G. Justolin, Marcelo Costa de Souza, Renata Cardoso de Oliveira, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante do exposto, conheço do RECURSO DE OFÍCIO interposto, e no mérito NEGO PROVIMENTO, mantendo-se inalterada a decisão em primeira instância administrativa, a fim de conceder a Isenção de IPTU de Imóvel Rural para os anos de 2024 e 2025 do imóvel CPD 160.085-2. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 477ª sessão realizada na data de 19/05/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 48.092/2024
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São José II
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Fabiano Ravelli

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Nathália Coral G. Justolin, Marcelo Costa de Souza, Renata Cardoso de Oliveira, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante do exposto, conheço do RECURSO DE OFÍCIO interposto, e no mérito NEGO PROVIMENTO, mantendo-se inalterada a decisão em primeira instância administrativa, a fim de conceder a Isenção de IPTU de Imóvel Rural para os anos de 2024 e 2025 do imóvel CPD 156.832-5. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 477ª sessão realizada na data de 19/05/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 48.091/2024
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio A2-1
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Fabiano Ravelli

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Nathália Coral G. Justolin, Marcelo Costa de Souza, Renata Cardoso de Oliveira, Vânia Margarete C. Marques e Hermenegildo Vendemiatti (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante do exposto, conheço do RECURSO DE OFÍCIO interposto, e no mérito NEGO PROVIMENTO, mantendo-se inalterada a decisão em primeira instância administrativa, a fim de conceder a Isenção de IPTU de Imóvel Rural para os anos de 2024 e 2025 do imóvel CPD 156.801-0. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

NOTIFICAÇÃO N.º 005/01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0270/2025 PROCESSO DIGITAL N.º 2025/008291

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa WHITE EAGLE LTDA, sediada na Rua Manoel Lopes Junior, n.º 406, Bairro Vila Buzato, CEP 37.839-454, na cidade de Andradas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.901.484/0001-36, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução da Autorização de Fornecimento n.º 0270/2025.

A autorização de fornecimento foi emitida e enviada por e-mail no dia 14/02/2025, sendo assinada pela Contratada em 17/02/2025 e com prazo final para entrega dos materiais no dia 16/03/2025, totalizando 30 dias de prazo, conforme o Termo de Referência.

Expirado o prazo de entrega, sem que a empresa realizasse a entrega dos materiais, foi tentado contato por telefone com a Contratada inúmeras vezes, porém sem nenhum sucesso. Tendo em vista que não houve retorno da Contratada, no dia 21/03/2025, foi enviado um e-mail, informando do prazo que havia expirado e estipulando um prazo adicional de 5 dias para a entrega. Até a presente data, não houve retorno da empresa e os materiais não foram entregues.

Desta forma, tendo em vista a inexecução total do contrato, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo. Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusula 16.5.3 "h" do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21 e de impedimento conforme cláusula 16.5.5.2 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 158 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de maio de 2025.

NOTIFICAÇÃO N.º 006/01/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2025
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0278/2025 PROCESSO DIGITAL N.º 2025/008295

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa VALENTIN WIEGMANN ME, sediada na Rua Antônio José da Silva Martelinho, n.º 178, Parque Industrial, CEP 13.031- 580, na cidade de Campinas, estado do São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.318.638/0001-17, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução da Autorização de Fornecimento n.º 0278/2025. A autorização de fornecimento foi emitida e enviada por e-mail no dia 11/02/2025 com prazo final para entrega dos materiais no dia 28/03/2025, totalizando 45 dias de prazo, conforme o Termo de Referência.
A comunicação com a contratada ocorreu através do Sr. Roberto e após expirado o prazo sem que a empresa realizasse a entrega dos materiais, foi feito contato por telefone com o mesmo, nos informando que as peças de vidro encomendadas para o Semae haviam quebrado e que haveria um atraso na entrega.
Tendo em vista o ocorrido, o Sr. Roberto ficou de dar um retorno sobre a previsão da nova data de entrega, afirmando que tinha o compromisso e o interesse de realizar a entrega mesmo com atraso. No entanto, dias se passaram e não foi mais conseguido contato com o Sr. Roberto nem com a empresa. Por inúmeras vezes foi tentado contato via telefone e aplicativo de mensagens, porém sem nenhum sucesso.
Em dia 02/05/2025, foi enviado um e-mail, informando do prazo que havia expirado e concedendo um prazo de 24 horas para a empresa se manifestar. Até a presente data, não houve retorno da empresa e os materiais não foram entregues. Desta forma, tendo em vista a inexecução total do contrato, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo. Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusula 12.5.3 "h" do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21 e de impedimento conforme cláusula 12.5.5.2 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 158 da lei 14.133/21.
Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de maio de 2025.

DECISÃO | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 05.2025 | PARTE II

Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos: CICERO ALEX MATOS RODRIGUES, CLAUDIO JOSE OSTI, DEVANIR ALVES DE MORAIS, EDUARDO CAMELO DOS SANTOS, ELIEZIO DE SOUZA PINTO, FELIPE MILANI BALDAN, FERNANDA TROMBIM, FERNANDO HILARIO, FILIPE COLLETTI, JAICON FRANCER DE OLIVEIRA, JOHNES DOUGLES ALONSO COSTA, JOVENALDO BARBOSA DA SILVA, KEVIN VIEIRA CERIMARCO, LUCIANO ALVES BAZILIO, MATHEUS ALVES DA SILVA, OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA, REGINALDO TOLEDO SILVEIRA, RENATA APARECIDA GALASSI, RODRIGO JOSE CARREIRO, ROGERIO TADEU TAVARES DA SILVA, SILVIO ALVES DE LACERDA E WAGNER DOS SANTOS MOURA.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à continuação dos servidores acima em estágio probatório.

NOTIFICAÇÃO N.º 007/01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0274/2025 PROCESSO DIGITAL N.º 2025/008462

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, sediada na Avenida 100, s/n.º, SL 42 GP 17 MOD 13 E 14, Bairro Terminal Intermodal, CEP 29.161-414, na cidade de Serra, estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.221.464/0001-29, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução da Autorização de Fornecimento n.º 0274/2025.

A autorização de fornecimento foi emitida e enviada por e-mail no dia 14/02/2025 com prazo final para entrega dos materiais no dia 16/03/2025, totalizando 30 dias de prazo, conforme o Termo de Referência.

Expirado o prazo de entrega, sem que a empresa realizasse a entrega dos materiais, foi tentado contato por telefone com a Contratada inúmeras vezes, porém sem nenhum sucesso. Tendo em vista que não houve retorno da Contratada, no dia 08/05/2025, foi enviado um e-mail, informando do prazo que havia expirado e estipulando um prazo adicional de 5 dias para a entrega. Até a presente data, não houve retorno da empresa e os materiais não foram entregues.

Desta forma, tendo em vista a inexecução total do contrato, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo. Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusula 16.5.3 "h" do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21 e de impedimento conforme cláusula 16.5.5.2 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 158 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de maio de 2025.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 20/2025 – PROCESSO N.º 028694/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA. Contratada: G R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
Empenho n.º 1137/2025
Emissão: 30/05/2025
Valor: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1751200232.433

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 37/2025 – PROCESSO N.º 4813/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO PARA BOMBAS PERISTÁLTICAS DA ETA LUIZ DE QUEIROZ.
Contratada: GODANT VAREJISTA LTDA
Emissão: 02/06/2025.
Valor: R$ 59.458,26 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos). Empenho n.º 1144/2025.
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1751200232.434.
Contratada: PR LUCCAS TRANSPORTES
Emissão: 02/06/2025.
Valor: R$ 25.122,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e dois reais).
Empenho n.º 1145/2025.
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1751200232.434.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 68/2024 – PROCESSO N.º 21700/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E LANCHES Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO QUENTE LTDA
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398
Emissão: 30/05/2025
Empenho n.º 1147/2025
Valor: R$ 1.166,72 (um mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)
Emissão: 30/05/2025
Empenho n.º 1148/2025
Valor: R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)

REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 034/2025 – Processo nº 2025/003781

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, baseado na documentação contida nos autos e Parecer nº 119/2025/PJ/FMB – Processo nº 2025/003781, REVOGO o Pregão Eletrônico nº 034/2025, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 008/2025
PROCESSO Nº 2025/001220

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS.

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4°, do artigo 3°, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer nº 104/2025/PJ/FMB, e com fundamento no art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025 à L RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, inscrito no CNPJ 17.922.286/0001-65, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, data da assinatura eletrônica.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 2024/023656

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Especial de Revisão de Recursos Administrativos, constituída através do Ato nº. 1.261, com fundamento no § 4.º do art. 241, da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido revisional solicitado pelo servidor JOSÉ ODIVALDO CHITOLINA JUNIOR, matrícula funcional nº 1.829-6, com o consequente CANCELAMENTO da penalidade de advertência anteriormente aplicada.
Ante o exposto, encaminhe-se à Unidade de Gestão Documental para ciência do servidor e posterior arquivamento.
Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 2024/023662

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Especial de Revisão de Recursos Administrativos, constituída através do Ato nº. 1.261, com fundamento no § 4.º do art. 241, da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido revisional solicitado pelo servidor MAURÍCIO DOMINGOS CORDEIRO PINHEIRO, matrícula funcional nº 2.530-3, com o consequente CANCELAMENTO da penalidade de advertência anteriormente aplicada.
Ante o exposto, encaminhe-se à Unidade de Gestão Documental para ciência do servidor e posterior arquivamento.
Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 2024/025040

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Especial de Revisão de Recursos Administrativos, com fundamento no § 4.º do art. 241, da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972, DECIDO pelo INDEFERIMENTO do pedido revisional e pela aplicação da pena de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias, com fundamento no art. 201, IV, da Lei Municipal nº 1972/72, ao servidor OZIEL DE SANTANA VERÍSSIMO, matrícula funcional nº2.253-7, pela infringência ao disposto no art. 195, inciso IV da mesma lei.

Determino o encaminhamento dos autos à Divisão de Recursos Humanos para o registro definitivo no prontuário do funcionário e para a adoção de outras medidas em razão da pena aplicada. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

TERMO ADITIVO N.º 18/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100026/2023 PREGÃO N.º 37/2023 - PROCESSO N.º 1060/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:
Contratada: MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste dos preços praticados no contrato. Vigência: 31/05/2026.
Valor do aditamento: R$ 9.855.510,28 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos).
Natureza da despesa 33903704 e Programa de Trabalho 17452002324080000 do exercício de 2025.
Empenho n.º 960/2025
Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula 3.1. do ajuste e art. 55, inc. III, do mesmo diploma legal e cláusula sexta do contrato.
Assinatura: 26/05/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 20/2025 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1138/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 9101/2024
O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:
Contratada: WIMAXNET LTDA.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato. Vigência: 15/06/2026.
Valor do aditamento: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Assinatura: 02/06/2025.

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Processo Nº 274/2024
Pregão Nº 90.036/2024
Contrato Nº 36/2025
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática.
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada: MR de Oliveira Chaves LTDA
Valor Total: R$ 175.497,00.
Gestor do Contrato: João Paulo R. de Siqueira
Fiscais do Contrato: Genivaldo Vitti
José Tarciso de Souza
Vigência: 02/06/2025 a 01/08/2026
Data de assinatura: 2 de junho de 2025

Rerlison Teixeira de Rezende
- Presidente -

PORTARIA Nº 74, DE 2 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, SOLANGE APARECIDA SITOLIN ONGARELLI exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 32, de 18 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 2 de junho de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 2 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO ALVES DAMACENA
Chefe do Setor de Recursos Humanos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

Portaria Nº 04/2025
O Sr. Eng. Luis Chorilli Neto, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUMEP,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 29/05/2025 a Sra. Flávia Peres de Oliveira do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Integração Escola/Empresa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 29 de maio de 2025

Eng. LUIS CHORILLI NETO
Diretor Executivo da FUMEP

Portaria Nº 05/2025
O Sr. Eng. Luis Chorilli Neto, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUMEP,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 31/05/2025 a Sra. Ana Caroline Pistolini da função de Coordenador do Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 30 de maio de 2025

Eng. LUIS CHORILLI NETO
Diretor Executivo da FUMEP

Portaria Nº 07/2025
O Sr. Eng. Luis Chorilli Neto, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUMEP,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 31/05/2025 a Sra. Maria Elisabete Negri Brisolla do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Diretoria Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 30 de maio de 2025

Eng. LUIS CHORILLI NETO
Diretor Executivo da FUMEP

Portaria nº 10/2025
O Eng. LUIS CHORILLI NETO, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUMEP,

RESOLVE:

ARTIGO 1º) Nomear o Coordenador Srta. ALINE MONTEZELLI, para assumir a partir de 01/06/2025, a Coordenadoria de Controle Interno Administrativo, a saber:

COORDENADORIA	COORDENADOR
Coordenadoria do Controle Interno – criada através do ATO 009/2024, cuja finalidade é coordenar e acompanhar relatórios financeiros e acadêmicos, assegurar o cumprimento das leis, normas e regulamentos, realizar gerenciamento de riscos efetivos de forma a garantir que os objetivos da FUMEP possam ser alcançados, bem como consolidar informações de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e acadêmica, com vistas à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos praticados pela Instituição, além de prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal.	ALINE MONTEZELLI

ARTIGO 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Piracicaba, 30 de maio de 2025

Eng. LUIS CHORILLI NETO
Diretor Executivo da FUMEP

Portaria Nº 12/2025

O Sr. Eng. Luis Chorilli Neto, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUMEP,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a partir de 02/06/2025 a Sra. Tainá Amanaí Lopes Gazana para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Integração Escola/Empresa.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 30 de maio de 2025

Eng. LUIS CHORILLI NETO
Diretor Executivo da FUMEP

Portaria nº 13/2025

O Sr. Eng. Luis Chorilli Neto, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUMEP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 01/06/2025 a Sra. Michele Cristina Alves Desuó para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Diretoria Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 30 de maio de 2025

Eng. LUIS CHORILLI NETO
Diretor Executivo da FUMEP

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

"DEFERIDO"

ANA MARIA SATYRO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 15.479-8, onde exerce o cargo de Professor de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com tempo de serviço prestado na Secretária de Educação do Governo de Estado de São Paulo de: 1705 dias ou 04(quatro) anos, 08(oito) meses e 05(cinco) dias.

VEIMAR LUIS MESSIAS, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 2.739-0, onde exerce o cargo de Encarregado de Serviço, junto ao SEMAE, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 9739 dias ou 26(vinte e seis) anos, 08(oito) meses e 09(nove) dias.